

EDITAL DE LEILÃO Nº 02717/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará o **LEILÃO, recebendo o Nº 02717/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 895, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 23, 25, 27, 28, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 59, 65, 66, 68, 71, 74, 75, 79, 85, 87, 90, 93, 94, 95, 99, 103, 106, 109, 116, 123, 126, 136, 138, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 153, 156, 157, 160, 162, 165, 170, 174, 175, 176, 179, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 202, 206, 207, 216, 218, 220, 221, 223, 224, 226, 230, 234, 235, 239, 242, 244, 245, 249, 251, 252, 255, 256, 259, 262, 265, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 294, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 308, 309, 311, 315, 316, 317, 322, 326, 327, 331, 332, 334, 335, 337, 338, 339, 342, 343, 346, 351, 352, 353, 354, 356, 358, 359, 360, 362, 363, 364 e 365 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 2, 4, 5, 7, 8, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 32, 33, 37, 38, 46, 48, 49, 51, 52, 57, 60, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 77, 81, 82, 86, 88, 91, 92, 96, 97, 98, 101, 107, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 124, 129, 130, 137, 142, 149, 152, 154, 161, 163, 166, 168, 171, 172, 173, 177, 178, 181, 186, 197, 199, 200, 209, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 222, 225, 229, 236, 238, 241, 243, 246, 248, 260, 261, 263, 266, 271, 278, 280, 283, 288, 292, 295, 296, 297, 304, 305, 310, 312, 314, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 333, 336, 341, 344, 345, 348, 355, 357 e 361, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08/05/2023, às 08:00 horas e com término no dia 12/05/2023, às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encaminhamento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 a 06 de Maio de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Pátio Serra Geral - ALTO CRUZEIRO, situado no(a) Rua Getulio Vargas, nº 104 - - FIRMA, Bairro Alto Cruzeiro, Espinosa-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitido, exclusivamente a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 – O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I – Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II – Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 – Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos;

- a. Documentos de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço; O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constituído da Pessoa Jurídica.

I – O sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II – Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis..

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 32, 33, 37, 38, 46, 48, 49, 51, 52, 57, 60, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 77, 81, 82, 86, 88, 91, 92, 96, 97, 98, 101, 107, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 124, 129, 130, 137, 142, 149, 152, 154, 161, 163, 166, 168, 171, 172, 173, 177, 178, 181, 186, 197, 199, 200, 209, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 222, 225, 229, 236, 238, 241, 243, 246, 248, 260, 261, 263, 266, 271, 278, 280, 283, 288, 292, 295, 296, 297, 304, 305, 310, 312, 314, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 333, 336, 341, 344, 345, 348, 355, 357 e 361, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **8 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 361.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **8 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 361.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato ocorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 20ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ESPINOSA, com sede na rua Veríssimo Cruz, nº 260 - Casa, Panorama, Espinosa - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil,

Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ESPINOSA, na rua Veríssimo Cruz, nº 260, Panorama, Espinosa - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Espinosa - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023.

EUJECIO COUTRIM LIMA FILHO
Eujecio Coutrim Lima Filho
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	365	Sucata	94J1XFBE77M050171	JRB0715	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 1.300,00
2	365	Sucata	9C2HA070XWR009477	CTN2737	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 500,00
3	365	Conservado	9C2JA04206R826107	HDE4816	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	R\$ 800,00
4	365	Sucata	94J1XPBDAAM028174	EOU5703	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2010	R\$ 600,00
5	365	Sucata	9C6KE047030006809	JOS6134	Y/Yamaha Crypton	Preta	2003	R\$ 600,00
6	365	Conservado	9C2HA0700XR034691	GXN6273	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 600,00
7	365	Sucata	9C2HA0700XR056446	CQQ7011	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 250,00
8	365	Sucata	9C2HA070WWR018799	CNL7390	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	R\$ 800,00
13	365	Conservado	9C2HA07001R024683	CZT8943	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 600,00
15	365	Conservado	9C2HA07104R803702	DHL9552	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	R\$ 600,00
19	365	Sucata	9C2JD0801SRS02565	JMP0107	Honda/Xi 125 S	Vermelha	1995	R\$ 200,00
20	365	Sucata	9C2JC250XWR054419	CTL0212	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 700,00
21	365	Sucata	9C6KE038030007443	KRU0295	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	R\$ 200,00
22	365	Sucata	9C2JC1801RRR37773	BXY0307	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 300,00

24	365	Sucata	9C2JC2500XR208029	CNK0344	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 900,00
26	365	Sucata	9C2JC30101R239548	CWY0456	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 50,00
29	365	Conservado	9C6KE093080026955	HHZ0595	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	RS 1.500,00
30	365	Sucata	9C2KC08104R004205	DLJ0601	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.500,00
31	365	Conservado	9C6KE044040038823	DKM0622	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 900,00
32	365	Sucata	9C2JC250VVR161018	BTV0639	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 800,00
33	365	Sucata	CG125BR3049644	BSW0644	Honda/Turuna 125	Cinza	1983	RS 600,00
34	365	Conservado	9C2JC3010YR047247	GYN0653	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 700,00
35	365	Conservado	9C2JC250VVR129010	GVC0739	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 600,00
37	365	Sucata	CG125BR1301110	CFV0882	Honda/Cg 125	Azul	1983	RS 400,00
38	365	Sucata	9C2JC1801LR532632	BKX0893	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 900,00
39	365	Conservado	9C2JC30203R135630	DHJ0930	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 1.000,00
42	365	Conservado	9C2JC30101R118149	GYN1036	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 700,00
46	365	Sucata	9C6KE044040038789	DHJ1298	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 800,00
47	365	Sucata	9C6KE126090000497	HKG1371	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	RS 1.800,00
48	365	Sucata	9C2KC08107R201044	DWZ1375	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 1.200,00
49	365	Sucata	CG1251103184	GOE1391	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 500,00
50	365	Sucata	9C2JC30212R520201	GWN1394	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 600,00
51	365	Sucata	9C6KE042030016228	DJY1406	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	RS 800,00
52	365	Sucata	9C6KE092060036055	DTH1430	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 1.200,00
53	365	Conservado	9C6KE093080029437	HII1491	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2008	RS 900,00
57	365	Sucata	9C2JC4110AR727016	ECR1773	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.300,00
58	365	Sucata	9C2JC1801KR420157	GNX1788	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	RS 400,00
60	365	Sucata	9C2JC250VVR197581	HRQ1886	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 800,00
61	365	Conservado	9C2KC08107R010390	DTG1973	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 800,00
62	365	Conservado	9C2KC08104R014093	DJX1989	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 1.100,00
63	365	Sucata	9C2JC30706R897329	DPO2090	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
64	365	Sucata	CG125BR1510234	GSU2143	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 800,00
67	365	Sucata	9C2JC1801NR240652	GOD2226	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	RS 600,00
69	365	Sucata	9C2JC30705R020848	DNN2283	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 1.400,00
70	365	Sucata	9C62WL000J0000160	BRU2284	Y/Yamaha	Azul	1988	RS 400,00
72	365	Sucata	9C6KE013010001571	DAF2444	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 1.300,00
73	365	Sucata	9C2KD0101MR210002	BTW2468	H/Honda Nx 150	Vermelha	1991	RS 1.400,00
76	365	Sucata	9C2JC30103R032484	HAU2636	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
77	365	Sucata	9C2JD170WWR019643	BFZ2637	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	RS 1.200,00
78	365	Sucata	9C6KE092070123527	HGT2754	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 1.300,00
80	365	Sucata	9C2KC08108R015508	GYP2769	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 800,00
81	365	Sucata	9C2JC2501RRS03727	BKY2776	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 400,00
82	365	Sucata	9C2JC250WWR116551	GZR2801	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 500,00
83	365	Sucata	9C2MD2701SR503829	GRS2881	Honda/Nx 200	Azul	1995	RS 800,00
84	365	Sucata	9C2JC2501RRS13035	BXU2956	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 700,00
86	365	Sucata	9C2JC1801HR140048	CFJ3152	Honda/Cg 125	Branca	1987	RS 800,00
88	365	Sucata	9C2JC30102R003584	DCS3207	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.200,00
89	365	Conservado	9C2KC08107R022838	HEG3243	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.100,00
91	365	Sucata	9C6KE1520B0009312	ESG3308	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 1.200,00
92	365	Sucata	9C2KC08108R146948	BYL3360	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.500,00
96	365	Sucata	95VCA1B299M005120	DWX3506	Dafra/Speed 150	Preta	2009	RS 500,00
97	365	Sucata	9C2JC1911JR106146	GOC3556	Honda/Mi 125	Vermelha	1988	RS 300,00
98	365	Sucata	9C6KE042030010540	DHL3612	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	RS 800,00
100	365	Conservado	9C2JC250TTR056723	GVY3637	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 700,00
101	365	Sucata	9CDNF41LJ8M116565	DZU3739	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 700,00
102	365	Conservado	9C2KC1640AR045011	CDS3783	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	RS 1.600,00
104	365	Conservado	9C2KC08107R066512	HGD3970	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.500,00
105	365	Conservado	9C2JC1801PRR04991	GQE3973	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	RS 600,00
107	365	Sucata	9C2KC08050R817130	DNM4101	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	RS 1.500,00
108	365	Sucata	9C2JC3020YR033861	CQS4179	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 800,00

110	365	Conservado	9C2JC2500XR176432	CTF4280	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
111	365	Conservado	9C6KE038050031169	HDA4312	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	RS 1.500,00
112	365	Sucata	9C2KC08506R004432	HDE4366	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 1.300,00
113	365	Sucata	9C2JC30102R122283	JMP4411	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 900,00
114	365	Sucata	9C2JA0101LR202209	GOQ4497	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	RS 900,00
115	365	Sucata	9C2JC4120AR027822	EHF4503	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 1.400,00
117	365	Sucata	9C2JC2500YR035716	CHK4573	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 700,00
118	365	Sucata	9C6KE092080232718	HJH4573	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 700,00
119	365	Conservado	9C2MD34006R000022	DPW4580	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2005	RS 1.500,00
120	365	Sucata	9C2JC2501SR535724	GRL4591	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 700,00
121	365	Sucata	94J2XHEE88M007756	ECY4639	Sundown/Stx 200	Branca	2008	RS 500,00
122	365	Conservado	9C2KD04309R012084	HLS4689	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2009	RS 100,00
124	365	Sucata	9C2KC1610AR007444	ECY4800	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 1.400,00
125	365	Conservado	9C6KE037030003728	GZY4837	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	RS 900,00
127	365	Conservado	9C2JC250VVR091093	GVZ4850	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 600,00
128	365	Conservado	9C2KC08107R076791	HDP5015	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 900,00
129	365	Sucata	CG125BR1383696	GOG5094	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 700,00
130	365	Sucata	9C2JC250VVR000425	CJW5118	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 900,00
131	365	Conservado	93FCMACABBM002764	HNM5135	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	RS 1.300,00
132	365	Conservado	9C2JC2501RRS22145	BJU5215	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 600,00
133	365	Conservado	9C2KC08106R977119	DPK5259	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.200,00
134	365	Sucata	9C2JC250VTR006551	BSW5272	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 800,00
135	365	Conservado	9C2JC250VVR131508	CNF5345	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 600,00
137	365	Sucata	9C6KE092070074204	DPV5414	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 900,00
140	365	Conservado	9C2KC1550AR032278	EKB5537	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	RS 100,00
142	365	Sucata	9C2JC250WWR172604	CNH5763	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 600,00
148	365	Sucata	9C2KC08108R266895	HJM6069	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 900,00
149	365	Sucata	9C2JC250VVR035106	CIF6096	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 600,00
152	365	Sucata	9C2JC30102R182457	DBT6233	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
154	365	Sucata	9C2KC08205R806934	DJZ6312	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 1.100,00
155	365	Conservado	9C2JC30103R042229	HAC6313	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 900,00
158	365	Conservado	9C2JC30213R506922	GZY6532	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	RS 900,00
159	365	Conservado	9C6KE091060011146	HJH6577	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	RS 900,00
161	365	Sucata	9C2JC30103R103753	DHL6589	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.100,00
163	365	Sucata	9C2JC250VVR213141	CKR6750	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 150,00
164	365	Conservado	9C2JC30104R099965	HAW6778	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	RS 900,00
166	365	Sucata	9C2JC2501SR521456	BJX6810	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 600,00
167	365	Conservado	9C2KC08108R139278	BYU6828	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 900,00
168	365	Sucata	9C6KE091060007178	JMO6847	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	RS 1.100,00
169	365	Conservado	95VCB1H289M012379	HJM6849	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 800,00
171	365	Sucata	9C2JC30102R230365	DEP6866	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 1.100,00
172	365	Sucata	9C2JC30101R115156	BKY6900	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.300,00
173	365	Sucata	9C2MC35006R043391	DTF6935	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 1.500,00
177	365	Sucata	9C2PC1401HR102610	CBT7015	Honda/Cb 450	Azul	1987	RS 1.700,00
178	365	Sucata	9C6KE038030009880	JOS7020	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	RS 700,00
180	365	Conservado	9C6KE094060006493	HDU7121	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	RS 1.100,00
181	365	Sucata	9C6KE037050025417	JOS7132	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2004	RS 1.500,00
186	365	Sucata	9C2JC250VTR058849	BSP7226	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 500,00
190	365	Conservado	9C6KE094060003651	HDU7357	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	RS 1.500,00
197	365	Sucata	94J2XJEA88M004530	DZR7665	Sundown/Stx Motard 200	Prata	2008	RS 1.500,00
198	365	Sucata	9C2KD0550BR009795	HCT7666	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	RS 2.500,00
199	365	Sucata	9C2JC3010YR035229	JMP7674	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 1.200,00
200	365	Sucata	9C6KE043050058458	DNN7693	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 1.200,00
203	365	Conservado	9C2KD03308R014773	APK7872	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2007	RS 2.600,00
204	365	Conservado	9C2JC30705R046552	DOI7959	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 900,00
205	365	Conservado	9C2JC2500YR001603	GXE7966	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 700,00

208	365	Conservado	9C2JC30707R122047	HGW8091	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.100,00
209	365	Sucata	9C2HB0210DR020453	OUQ8104	Honda/Pop100	Vermelha	2013	R\$ 1.100,00
210	365	Conservado	9C2JC2501SRS56805	GTU8107	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 600,00
211	365	Sucata	9C2KC08108R028602	DXI8144	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.100,00
212	365	Conservado	9C2KC1670CR587502	OKL8185	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.500,00
213	365	Sucata	9C2JC2501SRS66430	JLL8216	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 900,00
214	365	Sucata	9C2JC30103R151804	DCN8256	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 900,00
215	365	Sucata	9C2JC250TTR013986	BSA8263	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 150,00
217	365	Sucata	9C2JC250WVR065624	GSR8302	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 1.000,00
219	365	Sucata	9C2KC08208R071416	ECC8311	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 1.300,00
222	365	Sucata	93FCMACFBM009640	HLR8372	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R\$ 600,00
225	365	Sucata	9C2JC1801JR116065	BJX8613	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 400,00
227	365	Conservado	9C2JC30103R100059	JZQ8634	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 100,00
228	365	Conservado	9C2KC08508R104592	HIS8646	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 100,00
229	365	Sucata	9C2JC30707R225413	DVZ8651	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 250,00
231	365	Conservado	9C2JC30708R732315	JRU8804	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 2.000,00
232	365	Conservado	9C2JC250VVR191535	CFJ8830	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 600,00
233	365	Conservado	9C6KE013010004312	GVZ8837	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R\$ 700,00
236	365	Sucata	9C6KE091070030174	DVV9040	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R\$ 1.100,00
237	365	Conservado	9C2JC30202R125367	DEK9053	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 1.500,00
238	365	Sucata	9C2KC2200GR117756	GAP9072	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2015	R\$ 1.300,00
240	365	Conservado	9C2JC3010YR151381	GXV9123	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 700,00
241	365	Sucata	CG125BR1497647	BHU9125	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
243	365	Sucata	9C2JC30201R066015	CMZ9195	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 900,00
246	365	Sucata	9C2JC30103R162231	GXV9249	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 400,00
247	365	Sucata	9C2JC30201R081433	HAW9266	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 800,00
248	365	Sucata	9CDNF41AJ8M208712	NKZ9274	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 900,00
250	365	Conservado	9C6KE037040017823	HBF9355	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R\$ 1.500,00
253	365	Conservado	9C6KE038050031141	HCB9408	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	R\$ 1.600,00
254	365	Conservado	9C6KE092080145705	JRA9421	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 800,00
257	365	Conservado	9C6KE010020056399	GZY9541	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 700,00
258	365	Conservado	9C2JC30102R012146	GVZ9555	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 800,00
260	365	Sucata	9C2JC250XWR029849	CJN9716	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
261	365	Sucata	CG125BR1140600	BSO9771	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 600,00
263	365	Sucata	9C6KE013020022781	GZY9794	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 400,00
264	365	Conservado	9C2KC08104R078735	HSK9851	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.400,00
266	365	Sucata	9C2JC250VVR099891	CGD9973	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 600,00
267	365	Conservado	9C2JC30103R282734	HAW9975	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 900,00
271	365	Sucata	94J2XCCC88M025998	-	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R\$ 100,00
278	365	Sucata	9BD17103232191626	HAB0441	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 2.000,00
280	365	Sucata	9BGKT69L0EG327806	OZC0963	Chev/Prisma 1.4at Ltz	Branca	2014	R\$ 15.000,00
283	365	Sucata	9BD15844AB6566773	CZC1217	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R\$ 2.500,00
288	365	Sucata	9BWZZZ377TT061021	CER1963	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 1.200,00
292	365	Sucata	9BD159542S9139317	BVB2200	Fiat/Tempira Ouro 16v	Branca	1995	R\$ 1.800,00
293	365	Conservado	9BD146000R5310878	GTB2454	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 600,00
295	365	Sucata	9BD15822524278374	DBW2718	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	R\$ 1.500,00
296	365	Sucata	5C11JBC138151	GSM2921	Gm/Chevette	Preta	1982	R\$ 600,00
297	365	Sucata	LB4DTJ86326	GNS2936	Ford/Corcel	Branca	1977	R\$ 400,00
304	365	Sucata	LB4DTR17053	GNS3797	Ford/Corcel	Branca	1977	R\$ 400,00
305	365	Sucata	9BD146000P5128678	BQT3804	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 1.500,00
306	365	Sucata	9BWZZZ30ZKT052231	JLM3838	Vw/Gol Gl	Azul	1989	R\$ 2.000,00
307	365	Sucata	9BD146000R5284215	GTA3854	Fiat/Uno Cs Ie	Verde	1994	R\$ 1.200,00
310	365	Sucata	9BD15802AC6619921	HAX4137	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	R\$ 1.800,00
312	365	Sucata	9BWZZZ373WT157069	CPM4505	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 1.500,00
313	365	Sucata	9BGSC08WRR0628147	BOY4921	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 1.500,00
314	365	Sucata	9BWZZZ30ZPT140760	GNS5010	Vw/Gol Cl	Prata	1993	R\$ 900,00

318	365	Sucata	9BGSC08ZVVC683773	CIB5304	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	RS 1.800,00
319	365	Sucata	9BD15802774900929	MZK5737	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	RS 1.800,00
320	365	Sucata	9BD178837V0435553	CLI5768	Fiat/Palio Weekend	Branca	1997	RS 2.500,00
321	365	Sucata	9BD146000N3822143	BGU6308	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 1.100,00
323	365	Sucata	8AWZZZ377VA918040	JNN6695	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	RS 900,00
324	365	Sucata	9BD17146G72757972	DUH6950	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2006	RS 2.500,00
325	365	Sucata	9BFDXXLB1DEK45500	BRF7116	Ford/Belina Ii L	Cinza	1984	RS 400,00
328	365	Sucata	9BWZZZ377TT237709	CHY7366	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 1.300,00
329	365	Sucata	LB4DTG31097	JLP7489	Ford/Corcel Luxo	Bege	1977	RS 400,00
330	365	Sucata	9BWZZZ377TP566562	JMG7506	Vw/Gol I	Azul	1996	RS 1.800,00
333	365	Sucata	9BGSE08XTSC663885	CED8109	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	RS 1.800,00
336	365	Sucata	9BWZZZ30ZHT037550	CKJ8391	Vw/Gol Gl	Verde	1987	RS 800,00
340	365	Sucata	9BGRD08Z01G101776	GWT8715	Gm/Celta	Verde	2000	RS 1.000,00
341	365	Sucata	9BGRD08Z01G102570	GWT8747	Gm/Celta	Verde	2000	RS 1.500,00
344	365	Sucata	9BWZZZ377VP535208	BFY9094	Vw/Gol 1.6 Mi	Branca	1997	RS 1.800,00
345	365	Sucata	9BD178258V0183110	CHS9160	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	RS 1.000,00
347	365	Sucata	9BGSC08WSSC643149	GQB9419	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 1.500,00
348	365	Sucata	9BWZZZ377VP636469	GPY9841	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 1.000,00
349	365	Conservado	9BWZZZ557TB806054	LXO9842	Vw/Pointer Cli 1.8	Preta	1996	RS 900,00
350	365	Conservado	9A9RA1SMCDTDS3347	OQU2528	R/Reboe Kar Monclar 5001	Prata	2013	RS 800,00
355	365	Sucata	9BGXL80808C127905	DTR1395	Gm/Montana Conquest	Preta	2007	RS 5.000,00
357	365	Sucata	9BD27801212778528	GYB1798	Fiat/Strada Working	Cinza	2001	RS 2.500,00
361	365	Sucata	9BWZZZ376WP029981	CWO6423	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Prata	1998	RS 3.500,00